APERFEIÇOAMENTO

Curso de Organização e Administração

IBANY DA CUNHA RIBEIRO

CURSOS DA BIBLIOTECA NACIONAL

(Criados pelo Decreto-lei n.º 6.440, de 27-4-944)

CURSO SUPERIOR - 2,0 ANO

GRÁFICOS DE ORGANIZAÇÃO

NORMAS PARA DESENHAR ORGANOGRAMAS

- 1. Organograma é a representação gráfica de órgãos e relações de autoridade existentes entre êles, indicando-se aquêles por meio de retângulos e estas por meio de linhas.
- § 1.º Entendem-se por órgãos os de direção; os de estado maior ("staff"), quer tenham apenas função consultiva, quer suas decisões, de natureza técnica, tenham autoridade de linha ("staff" funcional); e os de execução.
- § 2.º Entendem-se por relações de autoridade as que se apresentam com os seguintes aspectos:
- I Autoridade integral, ou subordinação sem um sentido especial, quando o órgão dirigente tem completa responsabilidade pelas atividades do órgão dirigido.
- II Autoridade puramente administrativa, quando o órgão dirigente apenas tem responsabilidade pelas atividades administrativas do órgão dirigido.
- III Autoridade puramente técnica, quando o órgão dirigente apenas tem responsabilidade pelas atividades técnicas do órgão dirigido.
- IV Contrôle, referindo-se a palavra à faculdade de verificar se determinada ação se desenvolve segundo o estabelecido.
- V Coordenação, referindo-se a palavra à faculdade de tomar decisões que garantam a necessária unidade de ação.

- § 3.º A autoridade integral envolve tôdas as outras.
- § 4.º As autoridades administrativa e técnica envolvem o contrôle e a coordenação.
- § 5.º O contrôle e a coordenação só aparecem nas relações entre órgãos dos sistemas centralizado e descentralizado.
- 2. São as seguintes as convenções para representação dos elementos constitutivos de um organograma:
- I Órgãos: retângulos, dispensável o que limita exteriormente o gráfico, quando o organograma fôr desenhado em papel de formato retangular.
- II Relações de autoridade, em organograma de uma só côr:
 - a) autoridade integral: linha cheia;
- b) autoridade puramente administrativa: linha interrompida;
- c) autoridade puramente técnica: linha pontilhada;
- d) contrôle: linha pontilhada e interrompida;
 - e) coordenação: linha dupla.
- III Relações de autoridades, em organogramas coloridos:
 - a) autoridade integral: linha preta;
- b) autoridade puramente administrativa: linha azul (ou traço, ponto, etc.);
- c) autoridade puramente técnica: linha vermelha (ou pontilhada);
- d) contrôle: linha verde (ou dois pontos, traço, etc);
- e) coordenação: linha amarela (traços interrompidos).

- 3. As convenções usadas devem ser indicadas no organograma, sob o título Convenções.
- 4. Deve-se evitar o mais possível o cruzamento de linhas.
- 5. Sempre que uma linha estiver desenhada em sentido horizontal, far-se-á na extremidade uma seta, para evidenciar a direção em que se projeta a autoridade.

Parágrafo único. Não se compreendem como linhas horizontais os segmentos horizontais de linhas quebradas.

- 6. Sempre que entre dois órgãos houver duas linhas de autoridade, exercendo um, autoridade administrativa sôbre o outro e êste autoridade técnica sôbre aquêle, ainda que as linhas estejam em sentido vertical é preciso orientá-las com setas nas extremidades.
- 7. Sempre que um órgão fôr integrante de outro, deve-se inscrever o retângulo representativo do primeiro no retângulo representativo do segundo.

Parágrafo único. Entendem-se por órgãos integrantes de um outro, os que estão subordinados ao dirigente dêste, mediata ou imediatamente.

- 8. Dentro dos retângulos representativos dos órgãos apenas se deverão escrever os nomes dêstes.
- 9. Os retângulos representativos dos gabinetes, secretários, etc., devem ficar justapostos à base do retângulo representativo do órgão dirigente.
- 10. Em se tratando de organogramas dos Ministérios, além de observadas as normas precedentes, deverão ser obedecidas as seguintes:
- I Os vários níveis do organograma corresponderão às espécies de órgãos representados:
- a) no primeiro nível, ficarão os órgãos "colegiais": (1) Conselhos, Comissões, etc.;
- b) no segundo nível, ficarão os órgãos que exercem "atividades meios", de administração geral ou não;
- c) no terceiro nível, ficarão os órgãos que exercem "atividades fins".
- II Os órgãos que exercem "atividades fins" serão grupados apenas por proximidade

- segundo certas afinidades existentes entre êles, a critério de quem planejar o organograma.

Achamos, entretanto, contrariando a teoria da organicidade da direção que o dirigente de uma repartição, emprêsa, etc., pode ser representado por uma linha de grossura dupla da de subordinação — que dá idéia nítida, evidente, de unipersonalidade. Assim, levada esta parte em consideração, seria preciso incluir nas normas para desenhar organogramas mais uma convenção: a linha dupla para demonstrar unipersonalidade.

Outro fato não citado, mas, muito comum — o dos órgãos do Serviço Público de existência sem criação legal — de representação obrigatório nos casos de levantamento para reorganização, achamos que deva ser convencionada por uma linha sinuosa contínua com as representações das linhas reais (subordinação, coordenação, etc.). A linha sinuosa contínua, pela quebra de estética do gráfico, chama a atenção permanentemente para a correção da anormalidade. Assim, teríamos mais uma convenção: a linha sinuosa contínua para os órgãos sem criação legal.

Exemplo de organização: a da Biblioteca do D.A.S.P.:

Turma de Aquisição
Turma de Catalogação e Classificação.
Turma de Empréstimo
Turma de Referência.

Serviço de Intercâmbio de Catalogação

CARTAS FUNCIONAIS

Carta funcional é um organograma no qual se incluem as funções de cada órgão, dentro do retângulo respectivo, que alguns autores chamam também de funcionograma.

Os organogramas devem mostrar a ossatura da instituição com as linhas de autoridade e contrôle. As cartas funcionais devem mostrar as atribuições legais e mais aquêles trabalhos realizados pela instituição, superposta àquela ossatura, deixando ver, também, claramente, as linhas de autoridade e contrôle.

O organograma é simples. A carta funcional é complexa.

A carta funcional é indispensável nos trabalhos de levantamento, planejamento e implantação, sendo que neste último caso, sempre aparecem duas cartas funcionais: antes e depois da implantação da reforma.

⁽¹⁾ Órgão "colegial" é todo aquêle no qual o poder de decisão cabe em partes iguais a todos os seus componentes ao contrário dos demais órgãos nos quais o poder de decisão se concentra numa só pessoa.

CHEFIA

TURMA DE AQUISIÇÃO

Atribuições:

- Seleção. I. Organizar uma coleção de catálogos bibliográficos de editôres fichar os de sugestões; II.
 Selecionar publicações da Biblioteca;
 - B. Aquisição. III. Comprar as publicações; IV. Realizar o serviço de permuta;

III. Remeter publicações à encadernação, preparar as

de assunto;

publicações para o empréstimo, adquirir fichas impressas:

Catalogar analiticamente o Diário Oficial;

VI. Fazer estatística dos trabalhos.

Oganizar o Catálogo Dicionário;

no SIC;

II. Organizar o catálogo topográfico, lista de cabeçalho

I. Receber as publicações da T.A., realizar a pesquisa,

classificar e catalogar as publicações da Biblioteca;

TURMA DE CATALOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Atribuições:

- C. Registro. V. Registrar e controlar periódicos e demais publicações;
- D. Serviços Diversos. VI. Agradecer as publicações doadas; VII. Fazer a estatística dos trabalhos da referida turma.

TURMA DE REFERÊNCIA

Atribuições:

- I. Orientar o leitor na Biblioteca;
- II. Organizar bibliografias, conferêrcias, cursos leitura e exposições de livros novos;

de

III. Realizar o empréstimo entre Bibliotecas.

TURMA DE EMPRÉSTIMO

Atribuições:

- I. Registrar os leitores, renovar inscrições, realizar o empréstimo das publicações;
- Prestar informação pessoalmente e pelo telefone;
 Fazer estatística dos trabalhos da referida turma.

SERVIÇO DE INTERCÂMBIO E CATALOGAÇÃO

Atribuições:

Reunião e revisão das fichas bibliográficas organizadas por sistema de bibliotecas brasileiras; edição, impressão e distribuição a essas bibliotecas e a outras assinantes. Funciona em colaboração com o Departamento de Imprensa Nacional e Fundação Getúlio Vargas.

Na fase do levantamento as cartas funcionais são usadas para mostrar:

- a) funções legais;
- b) funções não autorizadas legalmente;
- c) funções importantes;
- d) funções pouco importantes;
- e) funções importantes negligenciadas;
- f) duplicidades de funções, no próprio órgão, ou com outros;
- g) funções subdivididas e que deveriam ser reunidas;
 - h) funções distribuídas sem lógica;

- i) subordinação inadequada;
- j) grupamento de atividades inadequadas, etc.

As cartas funcionais são obrigatórias no planejamento e servem de comparação com a situação atual. Algumas instituições usam mostrar seu organograma por serem mais completas, pois, dando logo uma visão das atribuições dos órgãos, mostram, da mesma forma, a linha de estrutura da hierarquia e do contrôle.

A carta funcional, o organograma, o fluxograma, e o harmonograma são os gráficos de organização que mais interessam ao nosso curso.